



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5509 DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, de 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Gestão da Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.304.0010		
Ação	2.082	Gestão da Saúde	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	300 001	FMS Saúde	
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Daiane Fernanda da Silva Bombonato, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 26 de junho 2023, por ter trabalhado nas eleições no dia 25 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Andrea Cristina Quadri Ribeiro, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de ensino fundamental, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 8 de junho de 2023 a 7 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 18 de junho de 2016 a 20 de janeiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 31 de maio de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Aviso de Licitação-Pregão Presencial nº 20/2023 Processo 2234/2023. Pregoeiro Designado: Juliano de Jesus Lopes. Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico conforme Anexo I do Edital nº 38/2023. Realização da Sessão: 15/6/2023 às 13hrs. Edital: seção de Licitação, Pça Dr H E Ower Sandolth 278 centro vista alegre do alto. Edital disponível: www.vistaalegrealto.sp.gov.br. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal.